

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## LEI N°. 2.931, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede revisão geral e reajuste de remuneração dos servidores públicos municipais."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São João Nepomuceno, um reajuste em seus vencimentos de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), calculado sobre a remuneração de dezembro de 2013, referente à reposição salarial e um pequeno ganho real, considerando a legislação em vigor, principalmente o disposto no artigo 37, em seu inciso 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 21 de fevereiro de 2014.

Certifico que publique o/a Lei retro em 24 / 02 / 14 , conforme o artigo 120 § 1º de LOM, que ficará afixado no quadro de revisos da sede da

no quadro dipavisos da sede da Prefeitura Municipal durante 🗩 dias.

Ass: Funcionário Responsável

ာေ Paula Soares Knop Escriturăria

CPF- 076.795.916-79

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal

HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO CARRADA

Secretário Municipal de Fazenda